



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 287/2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Aos profissionais do magistério público da educação básica Municipal, cujo vencimento ou salário após a incidência dos percentuais definidos na Lei Municipal n.º 5380/2019, forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Federal que fixa piso nacional salarial para a categoria, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme respectivas leis.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Formiga, 18 de março de 2019.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 031/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 18 de março de 2019

Exmo. Senhor.

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa Casa de Leis, solicitamos sua apreciação e aprovação para que possa surtir efeitos.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROCOLO
10/17
18/03/2019
Costa